

Artigo 2º. A Comissão será composto pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	R.G. n.º	LOCAL
Alana Martins da Silva Muller Mattos	9.081.855-4	HIDWM
Margareth Soares Celso Fiorini	3.733.206-2	HT
Osmael Vilanova	7.097.063-5	HRL
Vanessa Aparecida Ferreira	8.310.491-0	HRPG

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

35071/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 114/2012 – GS/SEJU

Institui Comissão de Avaliação de Títulos para a Promoção e Progressão dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e Art. 8.º, inciso XIV do Anexo que integra o Decreto n.º 2.085, de 07 de novembro de 2003, e considerando a Resoluções n.º 2238/2011 e n.º 2239/2011 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, que trata da avaliação de títulos para a promoção e progressão dos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão de Avaliação de Títulos para a Promoção e Progressão dos servidores ocupantes dos cargos acima especificados, cabendo aos membros, a seguir designados, proceder a todos os atos necessários ao cumprimento das referidas Resoluções.

Art. 2º. Designar, para constituir a Comissão:

- Rosária de Souza Castro	RG 1.152.146-6 - GRHS/SEJU.
- Mário José Dalla Bona	RG 1.539.910-4 - Complexo Penal Agroindustrial-CPA/DEPEN.
- Roseli Pampuch	RG 3.821.114-5 - Escola de Educação em Direitos Humanos-ESEDH/DEPEN.
- Janete Batista Dornelas	RG 2.085.096-5 - GRHS/SEJU.
- Renê Pereira de Castro	RG 3.300.126-6 - Complexo Médico Penal.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 093/2012-GS/SEJU.

Curitiba, 09 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
35134/2012

RESOLUÇÃO Nº 104/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições com base no art. 45, inciso XIV, da Lei n.º 8485/87 e art. 10 da Resolução n.º 043-SEJU, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Remover a servidora Claudia Fernandes da Silva, R.G. n.º 7.685.324-0, cargo de Agente Profissional, na função de assistente social, da Casa de Custódia de Maringá - CCM para a Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, conforme deliberado na 23.ª Reunião do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores e Protocolo n.º 11.291.238-0, com vigência a partir da presente data.

Curitiba, 27 de março de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
35312/2012

RESOLUÇÃO Nº 115/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.069.931-0, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional praticada pelos servidores identificados

conforme RG n.º 6.293.156-6 e RG n.º 7.206.681-2, da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), referente à entrada de frascos de repelentes de mosquitos e outros objetos não permitidos, destinados ao preso CARLOS EDUARDO FIRMIANO, bem como em razão de tratamento diferenciado e privilégios ao referido preso, com vários atendimentos fora dos horários previstos, tudo mediante pagamento, conforme consta no Ofício 056/2012-GAB do Diretor da PEM.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 018/2012-GS/SEJU, os servidores JOSIANI LINJARDI, VALDECIR GLALIK ALVES, EDUARDO DE FREITAS JUNIOR, como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor ELCIO MARTINS BASDÃO para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
35314/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/Nº 051/2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido do Sr. Carlo Marucco Neto – Leiloeiro Oficial - matriculado sob nº 677, seu Preposto o Sr., **EVANDRO DE SANTA CRUZ ARRUDA**, conforme processo nº 12/038808-1, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 13 de abril de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 72,00 - 35151/2012

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - Ipem

PORTARIA N.º 013/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual n.º 377 de 31 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 31.01.2011, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4220 de 03.11.94, publicado no D.O.E. de mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nova tabela de custos para serviços de calibração, realizados pelos Laboratórios do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR, situados em Curitiba e Maringá/PR, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	PREÇO
Calibração de pesos de 1 mg até 19 kg	R\$ 70,00
Ajuste de pesos de até 30 kg	R\$ 70,00
Calibração de pesos de 20 kg até 30 kg	R\$ 80,00
Calibração de pesos de 50 kg até 100 kg	R\$ 190,00
Calibração de pesos de 101 kg até 500 kg	R\$ 260,00
Calibração de pesos de 501 kg até 1000 kg	R\$ 400,00
Calibração de pesos de 1001 kg até 5000 kg	R\$ 680,00
Ajuste de pesos de 50 kg até 100 kg	R\$ 95,00
Ajuste de pesos de 101 kg até 500 kg	R\$ 130,00